



Edital 02 /DMHRF/2022 – NOTIFICAÇÃO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

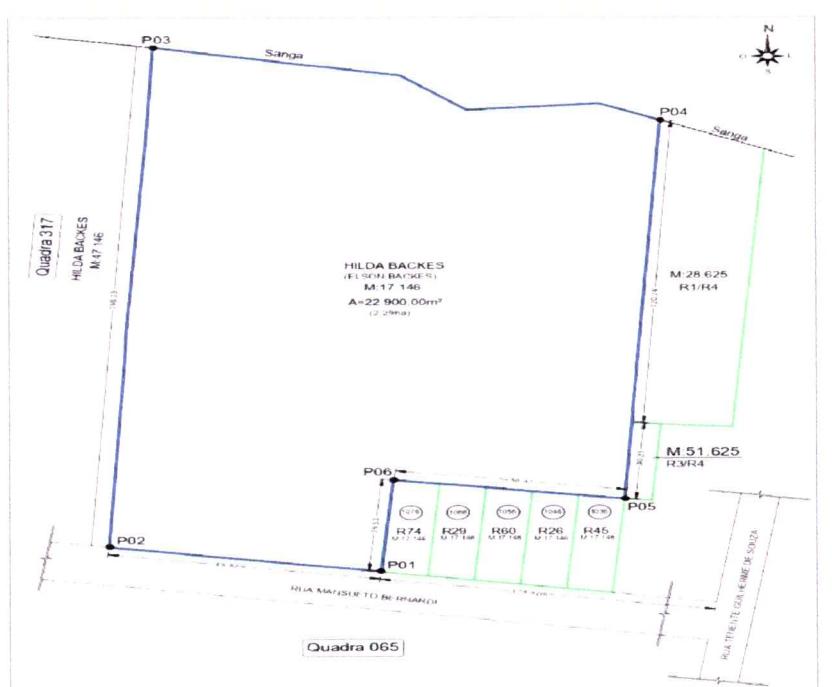
O MUNICÍPIO DE Santo Ângelo, tendo em vista o que dispõe o art.20 da Lei Federal n.13.465/2017 e art.18 da Lei Municipal nº 4.425/2021, FAZ SABER aos LINDEIROS, PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS que o Poder Público Municipal, instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb-S, da área situada no Loteamento Backes, Bairro Ditz, neste Município, com as seguintes características: Uma área urbana, **Lote 01, Setor 02** - Com forma irregular e área superficial de 22.900,00 metros quadrados, e sua descrição se inicia sobre o alinhamento da Rua Mansueto Bernardi, ao Norte da Quadra 65, Setor 2, e distância de 174,4 m da Rua Tenente Guilherme de Souza; denominado **P-01**, e ângulo interno de 86°09'46" e uma distância de 69,82m no sentido LESTE/OESTE até o **P-02**; deste com ângulo interno de 95°38'35" e uma distância de 198,23m sentido SUL/NORTE até o **P-03**; com ângulo interno de 86°04'17" deste, segue sentido OESTE/LESTE à montante pela sanga sem denominação até o **P-04**; com ângulo interno de 110°07'23" e uma distância de 120,24m sentido NORTE/SUL confrontando ao LESTE com a matrícula Nº 28.625 e matrícula Nº 51.625 com distância 30,25m até o **P-05**; com ângulo interno de 86°35'52" sentido LESTE/OESTE confrontando ao SUL com os lotes 1036, 1046, 1056, 1067, 1078 e distando 50,47m até o ponto **P-06**; com ângulo interno de 87°05'40" sentido NORTE/SUL e distância de 39,53m confrontando ao LESTE com o Lote 1078, parte da Quadra 315, Setor 2 até encontrar o **P-01**, ponto de partida, matrícula nº R-31/17.146, do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo, conforme destacado nas representações gráficas a seguir:





2021-2024

SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação



PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Fica(m) o (s) NOTIFICADO(s) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá (ão) apresentar, para o Poder Executivo, mais especificamente, no Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 710, Bairro Sossego, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30 min, ou pelo e-mail reurb@santoangelo.net.br, **IMPUGNAÇÃO** a demarcação urbanística realizada, conforme lhe(s) faculta o art. 19 e seguintes da Lei nº 13.465/2017 e art. 18 da Lei Municipal nº 4.425/2021.

Transcorrido o prazo assinalado, a ausência de manifestação por parte dos interessados será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento mencionado.

Santo Ângelo, 03 de novembro de 2022.

Jacques Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

